



Ofício circular nº 007/2023

Mogi Guaçu, 23 de março de 2023.

Assunto: Esclarecimento Referente ao Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – Processo Licitatório Nº 0143/2023.

Objeto: fornecimento de envelope e papel grau cirurgico em comodato com 03 seladoras e indicadores quimicos para autoclave, por um período de 12 meses por um período de 12(doze) meses.

Menciona-se no Anexo I – Termo de Referencia, Lote 01 que as marcas pré-aprovadas são: Sispack e Amcor.

Menciona-se no Anexo I – Termo de Referencia, Lote 02 que as marcas pré-aprovadas são: 3M e Terragene.

1-Caso a empresa que vencer o item licitado e que não tenha marca homologada junto ao Hospital Dr. Tabajara, poderá apresentar a amostra do item arrematado no Pregão junto à comissão de licitação para avaliação técnica?

2. Qual é o procedimento para participação na licitação de empresas que não tenham marca homologada junto ao Hospital Dr. Tabajara?

Face ao pedidos de esclarecimentos e após análise da área técnica segue transcrito na integra

1R.: Caso a empresa vença o item licitado , ela deverá apresentar a amostra e a documentação técnica para análise e laudo técnico. Se for aprovado o item , o mesmo já entra nas marcas aprovadas.

2R.: O procedimento é: A empresa vencedora deve encaminhar as amostras e o equipamento em comodato para análise . Caso seja aprovado a equipe emite um laudo técnico de aprovação .

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira